

## Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Buriticupu CNPJ: 01.612.525/0001-40 Rua São Raimundo 01 Centro

Rua São Raimundo, 01 – Centro.



CEP: 65.393-000

## LEI MUNICIPAL Nº 437/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "BEM QUERER" NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desmembra-se da Escola Municipal "Rosemira Machado Castro" as turmas de aluno que compõem o seu ANEXO, situado a Rua Principal, s/nº, Povoado Bem Querer, cidade de Buriticupu.

Art. 2º Fica criada, no âmbito do Município de Buriticupu, a ESCOLA MUNICIPAL "BEM QUERER", situado a Rua Principal, s/nº, Povoado Bem Querer, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu.

Parágrafo único. A Escola Municipal, descrita no caput deste artigo, irá atender ao público da educação infantil e ensino fundamental.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas providências legais para o competente registro da Escola, descrita no art. 1º desta lei, junto aos órgãos superiores de educação, bem como terá a incumbência de solicitar ao Conselho Municipal de Educação de Buriticupu a autorização de funcionamento da Escola, ora criada.
- Art. 4º A supervisão, o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escolar Municipal, criada por esta lei, caberá a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento da Escola Municipal "Bem Querer", dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários.
- Art. 6° As despesas com o funcionamento e manutenção da Escola Municipal, ora criada, correrão a conta de doações próprias do orçamento do Município de Buriticupu.



## Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Buriticupu CNPJ: 01.612.525/0001-40 Rua São Raimundo, 01 – Centro.



CEP: 65.393-000

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2020.

José Gomes Rodrigues Prefeito Municipal